

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**TERCEIRA SECRETARIA
Gabinete da Terceira Secretaria**PARECER Nº _____, DE 2020****Da MESA DIRETORA sobre o PROJETO DE****RESOLUÇÃO Nº 045, de 2020, que "Cria****a Audiência Pública Remota (APR)****Câmara Legislativa do Distrito Federal."****AUTOR: Deputado DELMASSO****RELATORA: Deputada JAQUELINE SILVA****I - RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação da Mesa Diretora o Projeto de Resolução nº 045, de 2020, de autoria do ilustre Deputado Delmasso, que propõe a criação da Audiência Pública Remota (APR) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Cuida o art. 1º de criar a Audiência Pública Remota (APR) da Câmara Legislativa do Distrito Federal, acrescentando em seu parágrafo único que a referida APR consiste em proporcionar solução tecnológica que servirá para viabilizar a realização das Audiências Públicas da CLDF, a qual deve ser usada exclusivamente em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou em situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a realização das Audiências Públicas presenciais no edifício da Câmara Legislativa ou em outro local físico.

Versa o art. 2º que a APR terá por base uma plataforma que permitirá a interação entre os parlamentares e o público interessado, devendo funcionar em soluções de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet.

Segue o art. 3º estabelecendo que a realização da APR deverá obedecer as regras prevista no Regimento Interno da CLDF.

Consta nos arts. 4º e 5º que caberá aos participantes providenciar equipamento com conexão à internet em banda larga e aos gabinetes parlamentares organizar e divulgar a Audiência Pública Remota.

Busca estabelecer o art. 6º que a Mesa Diretora deverá expedir as normas complementares necessárias à implementação do disposto na proposição.

Determina o art. 7º que o ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Justifica o Autor como sendo necessária a expedição de um ato normativo que permita a participação popular no processo legislativo, o que é uma ação precípua da CLDF. Acrescenta dizendo que a criação da Audiência Pública Remota oportunizará a interação popular com os membros do Legislativo, o que resultará em um ato democrático e de extrema necessidade diante da Pandemia em que vivemos. Alega, ainda, que as pessoas poderão continuar fazendo parte das decisões da Câmara Legislativa sem a necessidade de se deslocarem, bastando, para isso, que tenham acesso a um dispositivo conectado à internet.

Não foram apresentadas emendas à propositura no transcurso do prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Em conformidade com o art. 39, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, incumbe a Mesa Diretora, na direção dos trabalhos legislativos, emitir parecer sobre matéria regimental ou da administração interna da Câmara Legislativa, quando a proposição não for de sua autoria.

O projeto em questão busca assegurar a realização de audiências públicas pela Câmara Legislativa, de maneira a possibilitar a ampliação da participação da sociedade, mesmo de forma remota, das atividades legislativas, tal qual ocorre com as Sessões Extraordinárias Remotas, instituída pela Resolução nº 317/2020, e as Reuniões Extraordinárias Remotas das comissões, conforme a Resolução 318/2020.

Consoante as citadas atividades legislativas remotas criadas anteriormente, busca-se, por meio da propositura em exame, estatuir, por resolução, a Audiência Pública Remota (APR), respeitando-se os ritos previstos nos mandamentos regimentais, especialmente nos arts. 239 a 242 do Regimento Interno, o que evitará qualquer desvio de ordem legal na condução das APRs.

Entretanto, verificamos que o art. 7º da propositura carece de reparo, uma vez que na cláusula de vigência ele diz que "Este ato entra em vigor na data de sua publicação", ao invés de dizer que "Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação", o que nos leva a propor uma emenda de redação de maneira a reparar o mencionado dispositivo.

Diante do exposto, manifestamos voto favorável à **aprovação** do Projeto de Resolução nº 045/2020, no âmbito desta Mesa Diretora, com o acatamento da emenda de redação proposta pela Relatora.

Sala das Reuniões, em.....

Deputada JAQUELINE SILVA
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 09/06/2020, às 17:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0134464** Código CRC: **7F6B664B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8375
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00016949/2020-55

0134464v1